



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: Guaporema			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Guaporema		CNPJ: 75.378.844/0001-70	
Endereço: Rua Pará, 86			
UF: Paraná	CEP: 87.810-000	Telefone: (44) 3684 1206	
Banco: 104	Agência: 3170	Conta Corrente: 71.015-9	Praça de Pagamento: Cidade Gaúcha
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: Célio Marcos Barranco		Nº RG: 2.185.692	Nº CPF: 461.610.079-91
Endereço: Praça Antônio Barranco Garcia, 41		Telefone: (44) 99168 6767	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de 250 agricultores familiares, que exploram as atividades: mandioca, milho, soja, pastagens, hortaliças, nas Comunidades Rurais, Corredeira de Ferro, Santa Luzia, Joinville, Maquinha e Vila Rural, do Município de Guaporema, mediante a aquisição e a utilização de Plantadeira de Mandioca, distribuidor de sementes, enxada rotativa encanteiradeira, para incrementar a produção agrícola e pecuária.

3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Governo do Estado Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria e apoio aos agricultores, destina recursos para apoio financeiro aos agricultores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



As principais explorações agrícola do município: mandioca, milho, soja, pastagens, hortaliças, busca-se proporcionar mais segurança e qualidade a serviços prestados aos proprietários, e com isso aumenta a produtividade, também melhorar a condição de manejo. Com a aumento da produtividade e produção, melhorar a renda da família, bem como as condições de vida e evitando o êxodo rural.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que os Projetos Municipais, devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

O município trabalha com parceria, uma dela a EMATER que disponibiliza um técnico para auxiliarem os produtores em suas dificuldades.

Possui também uma frota de tratores, máquinas Pá carregadeiras, moto niveladoras, mini carregadeira, caminhões e vários implementos agrícolas a disposição dos produtores, para cultivo, manutenção e escoamentos da safra produzidos por eles.

Possui ainda motoristas e tratoristas qualificados para operarem os implementos e dispões ainda o funcionário lotado na secretaria de Agricultura para auxiliarem no que for necessário.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	449052	Aquisição de Plantadeira de Mandioca	no Município	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no	01	UN	15.000,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



					DIOE				
2	449052	Aquisição de distribuidor de sementes	no Município	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	UN	4.000,00	4.000,00
3	449052	Aquisição de enxada rotativa encanteiradeira	no Município	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	UN	11.000,00	11.000,00
Total (R\$)								30.000,00	

Meta 1- Plantadeira de rama de mandioca, com duas linha de plantio, equipada com caixa de adubo, disco de corte, fação, com depósito de ramas laterais e com rodas compactadoras traseiras.

Meta 2- Distribuidor de sementes de no mínimo 600 quilos

Meta 3- Enxada encanteiradeira fixa nova, com largura de trabalho de no mínimo 1,25 mt, com no mínimo 30 enxadas, peso bruto mínimo de 470kg e com profundidade mínima de trabalho de 0,25 mt.

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	05
2 - Número de agricultores	250

Comunidades atendidas: Corredeira de Ferro, Santa Luzia, Joinvile, Maquinha e Vila Rural.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- 1ª. Etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª. Etapa: Definição das Comunidades, Micro-bacias e Produtores que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



beneficiados;

- 3ª. Etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação dos implementos até a entrega;
- 4ª. Etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª. Etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição dos Implementos;
- 6ª. Etapa: Viabilizar a entrega dos implementos;
- 7ª. Etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Plantadeira de Mandioca	SEAB	15.000,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de distribuidor de sementes	SEAB	4.000,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de enxada rotativa encanteiradeira	SEAB	11.000,00	12 meses após a publicação no DIOE
TOTAL		30.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) - 2017											
Meses	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEAB											30.000,00	
MUNICÍPIO											0,00	
TOTAL											30.000,00	

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

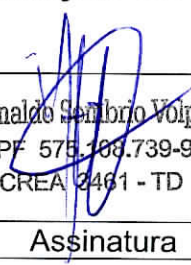
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$) MESES											
	2017			2018								
Meses	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set
SEAB		x	X	X	X	X						

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Reginaldo Sombrio Volpato	 Reginaldo Sombrio Volpato CPF 575.188.739-91 CREA 2461 - TD
Cargo:	Técnico Agropecuário	
N.º Registro Conselho de	CREA 3461 TD/PR	
Local:	Guaporema	
Data:	09 de outubro de 2017	Assinatura

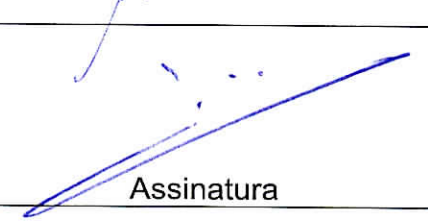
13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Célio Marcos Barranco	 Assinatura Célio Marcos Barranco Prefeito Municipal
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	461.610.079-91	
Local:	Guaporema	
Data:	09 de Outubro de 2017	

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Levando em consideração o interesse público, bem como o objeto do convênio, obedece aos preceitos de eficiência, eficácia e efetividade, manifestando-me favoravelmente.

Cargo:	<i>Chefe</i>	 Assinatura
Nome:	<i>Francisco Rosendo Neto</i>	
CPF:	<i>548.209.799-49</i>	
Local:	<i>Cianorte - PR</i>	
Data:	<i>24/10/2017</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br
site: www.guaporema.pr.gov.br



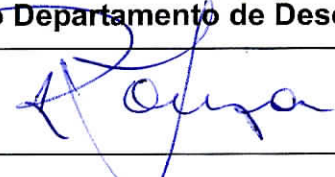
15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo (nome, registro no Conselho de Classe e assinatura) CREA-PR 19362/D Chefe da Divisão de Apoio Técnico	Curitiba, <u>27</u> / <u>10</u> /2017
--	---------------------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

 Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, <u>27</u> / <u>10</u> /2017
--	---------------------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, <u>27</u> / <u>10</u> /2017
---	---------------------------------------